

**Síntese da atividade sancionatória da Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões
4.º trimestre de 2020**

No 4.º trimestre de 2020, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões instaurou 28 novos processos de contraordenação, tendo concluído um total de 18.

Dos 18 processos de contraordenação concluídos, 15 respeitam a infrações ao Regime de Reparação de Acidentes de Trabalho e de Doenças Profissionais (Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro), 1 respeita à violação de regras constantes do diploma do Livro de Reclamações (Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro), 1 respeita ao incumprimento de normas do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro) e 1 respeita à violação de regras previstas no Regime Jurídico de Mediação de Seguros ou de Resseguros (Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho).

Os referidos processos resultaram na condenação de 18 pessoas coletivas, todas elas empresas de seguros, e de 1 pessoa singular, mediador de seguros.

As coimas aplicadas no âmbito dos referidos processos de contraordenação totalizaram 60 310,00 euros (sessenta mil trezentos e dez euros).